ANTONIO CARLOS RODRIGUES:000023707 Certificado em 06/02/2018 19:43:51 Local: TJERJ

RECTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: CLAUDIA DE AZEVEDO PROC. EST.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: MARCELO ZENNI TRAVASSOS RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S A ADVOGADO: SÉRGIO MACHADO TERRA OAB/RJ-080468 ADVOGADO: LEONARDO FARIA SCHENK OAB/RJ-123888 RECORRIDO: IRENE ALVES RIBEIRO ADVOGADO: ALESSANDRA APARECIDA CHANG OAB/RJ-001720B ADVOGADO: EVANDRO HENRIQUES PINTO OAB/RJ-043774 DECISÃO: DETERMINO O SOBRESTAMENTO do recurso extraordinário interposto (Tema nº 745 do STF).

061. RECURSO ESPECIAL - CÍVEL 0180466-69.2009.8.19.0001 Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa / DIREITO TRIBUTÁRIO Ação: 0180466-69.2009.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00721016 - RECTE: MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC.: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC.: CAROLINA ZAJA A C DE OLIVEIRA PROC.MUNIC.: DIEGO DIAS RECORRIDO: MILLENIUM 09 ARTES GRAFICAS LTDA DECISÃO: DETERMINO O SOBRESTAMENTO do recurso especial interposto à luz dos Temas nº 566 a 571 do STJ.

062. RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL 0251918-03.2013.8.19.0001 Assunto: Índice de 11,98% / Índice da URV Lei 8.880/1994 / Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Ação: 0251918-03.2013.8.19.0001 Protocolo: 3204/2016.00280044 - RECTE: ARNALDO MOURAO CASTRO RECTE: KATIA LEMA PEREZ RECTE: SIMONE RABELLO DE VASCONCELLOS RECTE: Angela Cardoso Pingitore RECTE: THEREZA DA SILVA CARDOSO RECTE: Maria Claudia Rodrigues Cardozo RECTE: LOURDE SILVANA FIGUEIREDO LIMA RECTE: FERNANDO JOSE ALEXANDRE DA SILVA RECTE: ROSE MARY COSTA ELMOR RECTE: GISELA LIMA FEGUILSON ADVOGADO: GILBERTO BARTOLAZI VIDAURRE OAB/RJ-101199 RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: ROBERTA MONNERAT ALVES PROC. EST.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DECISÃO: NEGO SEGUIMENTO ao recurso extraordinário interposto.

063. RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL 0032696-31.2016.8.19.0000 Assunto: Classificação e/ou Preterição / Concurso Público / Edital / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Ação: 0032696-31.2016.8.19.0000 Protocolo: 3204/2017.00019718 - RECTE: EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO PROC.MUNIC.: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO PROC.MUNIC.: DANIELE SANT ANNA REGO DA SILVA PROC.MUNIC.: RAFAELLY DA SILVA GUIMARÃES RECORRIDO: PATRICIA DE CASTRO FERREIRA ADVOGADO: ALEXANDRE REINOL DA SILVA OAB/RJ-103952 DECISÃO: DEIXO DE ADMITIR o recurso especial e ADMITO o recurso extraordinário interposto.

064. RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL 0029206-98.2016.8.19.0000 Assunto: Classificação e/ou Preterição / Concurso Público / Edital / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Ação: 0029206-98.2016.8.19.0000 Protocolo: 3204/2017.00035324 - RECTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA PROC. EST.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RECORRIDO: JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS ADVOGADO: FELIPE CESAR SILVA DE CASTRO OAB/RJ-187754 Funciona: Ministério Público DECISÃO: Reexaminando os autos, por ora não vejo motivo para alterar a decisão agravada. À Primeira Vice-Presidência para autuar o agravo interno.

065. RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL 0483883-83.2011.8.19.0001 Assunto: Realização de Exames / Cirurgia de Eficácia Não Comprovada / Medicamento / Tratamento / Cirurgia de Eficácia não comprovada / Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos / Saúde / Serviços / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Ação: 0483883-83.2011.8.19.0001 Protocolo: 3204/2016.00582264 - RECTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: VANESSA CERQUEIRA REIS DE CARVALHO PROC. EST.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: LETICIA LACROIX DE OLIVEIRA AMARANTE RECORRIDO: PAULO ROBERTO MENDES ECKHARDT ADVOGADO: SÉRGIO SILVA ALVES OAB/RJ-137600 Funciona: Ministério Público DECISÃO: INADMITIR o recurso especial interposto e NEGAR SEGUIMENTO ao recurso extraordinário.

066. RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL 0129235-37.2008.8.19.0001 Assunto: Taxa Judiciária / Federais / Taxas / DIREITO TRIBUTÁRIO Ação: 0129235-37.2008.8.19.0001 Protocolo: 3204/2014.00676072 - RECTE: FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA RECTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RECTE: FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA RECTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RECORRIDO: NANCY CORDEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA ADVOGADO: LUCIANA MIGUEL DE LIMA SILVA OAB/RJ-172971 DECISÃO: ADMITO o recurso especial e DEIXO DE ADMITIR o recurso extraordinário.

067. RECURSO ESPECIAL - CÍVEL 0018297-51.2009.8.19.0029 Assunto: Decretação de Ofício / Prescrição / Extinção do Crédito Tributário / Crédito Tributário / DIREITO TRIBUTÁRIO Ação: 0018297-51.2009.8.19.0029 Protocolo: 3204/2017.00707444 - RECTE: MUNICÍPIO DE MAGÉ PROC.MUNIC.: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ ADVOGADO: PAULO VINÍCIUS MOTTA DE GOMES TOSTES OAB/RJ-138382 RECORRIDO: MARIO AVEVEDO MEDEIROS DECISÃO: DETERMINO O SOBRESTAMENTO do recurso especial interposto.

068. RECURSO ESPECIAL - CÍVEL 0129235-37.2008.8.19.0001 Assunto: Taxa Judiciária / Federais / Taxas / DIREITO TRIBUTÁRIO Ação: 0129235-37.2008.8.19.0001 Protocolo: 3204/2014.00676057 - RECTE: FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA RECTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RECTE: FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA RECTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RECORRIDO: NANCY CORDEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA ADVOGADO: LUCIANA MIGUEL DE LIMA SILVA OAB/RJ-172971 DECISÃO: ADMITO o recurso especial e DEIXO DE ADMITIR o recurso extraordinário.

069. RECURSO ESPECIAL - CÍVEL 0028683-59.2011.8.19.0001 Assunto: Revisão / Pensão / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Ação: 0028683-59.2011.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00375041 - RECTE: FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA PROC. EST.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: ROBERTA BARCIA PROC. EST.: NATALIA AMITRANO VARGAS DE MENEZES RECORRIDO: ELIZABETH RODRIGUES DE ARAÚJO ADVOGADO: ARMANDO JONES PEREIRA OAB/RJ-080585 DECISÃO: DETERMINO O SOBRESTAMENTO do recurso especial (Tema nº 905 do STJ) e NEGO SEGUIMENTO ao recurso extraordinário.